
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria Nº 031/2021

Dispõe sobre cessão de servidor municipal, e dá outras providências.

O prefeito constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador Virgílio Macêdo Júnior, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, através do Ofício nº 789/2020-GP,
RESOLVE

Art. 1º - Renovar cessão, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 13 de março de 2021 até o dia 12 de março de 2023, da servidora **MARIA JOSÉ PONTES DA CRUZ**, matrícula nº 0521, do quadro permanente de servidores desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Poder Judiciário Estadual – Fórum da Comarca de Santa Cruz/RN, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 25 de Janeiro de 2021.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E70B5571

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/01/2021. Edição 2448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>